



GABINETE DO PRESIDENTE

# Câmara Municipal

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso  
RUA JÚLIO MARTINEZ BENEVIDES Nº 195-S – CENTRO

## **LEI ORDINARIA Nº 5.327, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PANTANAL  
AMAZÔNIA DE CONSERVAÇÃO – IPAC EM TANGARÁ DA  
SERRA-MT.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação vigente, a sede do **INSTITUTO PANTANAL AMAZÔNIA DE CONSERVAÇÃO - IPAC**, situado na Rua São Paulo, nº 277-W, sala 3, localizado no centro da cidade de Tangará da Serra-MT, inscrita no CNPF/MF-07.231.069/0001-75, devidamente registrada no 1º Ofício de Notas e Registros de Tangará da Serra-MT, sob o n.º 0896, do Livro A-7, em 18/02/2005, cujos documentos de constituição passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte**, **44º** Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

**RONALDO QUINTÃO**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)